Resolução nº : 6074/2002
Protocolo nº : 453617/01
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Interessado : MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 7428/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA